

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções no evento
DENISE LUCI CASTANHEIRA	Defensora Pública	300130591	Atendimento ao público
GABRIELY SILVA NASCIMENTO	Técnica Administrativa	300131623	
KELCILENE VALERIO DOS SANTOS	Estagiária	300131584	
NATALIA GONÇALVES ALVES	Estagiária	300131582	
JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS	Estagiária	300131397	Cobertura midiática
RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES	Assessor I	300126300	Transporte

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos(às) designados(as), a qual poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1830/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107052.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, por imperiosa necessidade do serviço público, 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de 2022 do servidor PAULO MARCELO SILVESTRINI, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130497, lotado na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 4733, transferindo-se o gozo de 30.11.2022 a 19.12.2022 para os interstícios de 09.01.2023 a 18.01.2023 e de 01.6.2023 a 10.6.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1832/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107152.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 3 JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO, matrícula n.º 300102429, lotado na Comarca de Porto Velho, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 25.11.2022 a 14.12.2022, nos termos do art. 2.º da Lei Estadual n.º 3.803, de 12 de maio de 2016, do art. 10.º, § 1.º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88 e do art. 2.º do Regulamento n.º 001/2016-DPG, de 13 de setembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1833/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
PORTARIA N.º 1833/2022/DPG/DPERO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	3.3.90.93	0100	56.000,00
	TOTAL			56.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	3.3.90.09	0100	56.000,00
	TOTAL			56.000,00

Ediais

EDITAL N.º 1/2022/DPG-GAB (ID SEI 0120510)

Edital de chamada interna para concessão de bolsas de estudos decorrentes de curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO que a capacitação profissional dos membros e servidores é uma das finalidades do Fundo Especial gerido pela Instituição, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, e que a concessão de incentivo para o aperfeiçoamento profissional dos servidores e membros da Defensoria Pública de Rondônia, por meio de bolsa de estudo para cursos de pós-graduação, é regulamentada pela Resolução n.º 62-CSDPE-RO, de 19 de outubro de 2017;

RESOLVE:

1. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO-ALVO

1.1. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia concederá bolsa para subsídio financeiro e incentivo à participação de membros, membras, servidores e servidoras do seu quadro de pessoal efetivo em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) em ADMINISTRAÇÃO ou CIÊNCIA JURÍDICA promovidos por Instituição de Ensino Superior (IES) do Estado de Rondônia e reconhecido pelo CAPES do Ministério da Educação, segundo disposto neste edital e na Resolução n.º 62-CSDPE-RO.

1.2. São requisitos para participar seletivo das bolsas fornecidas por este edital:

- ter sido aprovados no processo seletivo para os cursos incentivados;
- não receber benefício de custeio/financiamento de outra instituição pública ou privada para os mesmos fins, salvo descontos parciais oferecidos pela própria fornecedora do curso;
- não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo criminal;
- não possuir condenação por crime ou infração administrativa nos últimos 2 (dois) anos;
- não estar em gozo de:
 - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
 - licença para atividade política;
 - licença para tratar de interesses particulares;
 - licença para desempenho de mandato classista;
 - afastamento para servir em outro órgão ou entidade;
 - afastamento do país para estudo ou missão oficial, por período superior a 30 (trinta) dias;
 - afastamento para exercício de mandato eletivo; e
 - afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior.
- não ter sofrido penalidade administrativa disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- não ter tido cancelada sua participação anterior em programa de bolsas de estudo nos últimos cinco anos;
- não estar recebendo bolsa de estudos em outros programas oferecidos pela DPE-RO ou pelo Estado de Rondônia.
- não ter usufruído da concessão de bolsa de estudos para o mesmo nível de graduação nos últimos três anos;

